



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 303/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil, trezentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA MUNIC. GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
038/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	2.500,00
0400	- SEC. MUN.DA PROCURADORIA ASS.JURÍDICOS	
0401	- GABINETE DO SECRETARIO	
0401.0412200092.009	- Manutenção da Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
405/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	4.000,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0501.0412200052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
651/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.500,00
0502.0412600732.014	- Manut. Da Divisão Tecnologia da Informação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
823/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.000,00
0502	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0502.0412200132.015	- Manut. Dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
757/3.1.90.09.00	- Salário Família	8.500,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.0412200052.019	- Material do Gabinete do Secretário	
1089/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	300,00
0603	- DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0603.0412300502.018	- Manut. Da Diretoria de Contabilidade e Finanças	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1023/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
0900	- SECRETARIA MUN.SERV.PUB. E RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV.PUBLICOS S.RODOVIÁRIOS	
0903.1545200842.028	- Manut. Dos Serv.Limp. Pub.Coleta de Lixo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 303/2009

FI 02

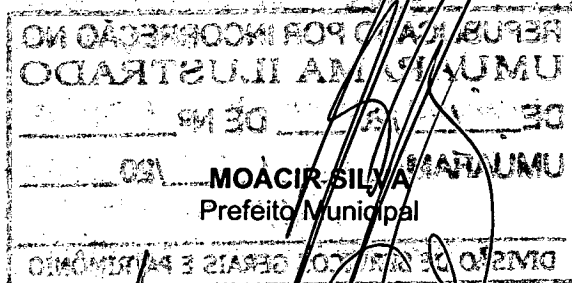
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1954/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	25.000,00
1958/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.500,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1401.0612200052.162	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11677/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.000,00
1402	- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
1402.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5431/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	8.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000.002	- Amortização e Encargos Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5774/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida por Contrato	25.000,00
	T O T A L.....	88.300,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000.002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5772/3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
1601.2884600000.005	- Indenizações, Custas Judiciais e Desapropriação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5812/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	63.300,00
	- T O T A L.....	88.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

ANEXO Nº 10 DO PLANO DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / Dezembro / 20 09
DE N.º 8753
UMUARAMA, 11 / 12 / 20 09
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / 12 / 20 09 DE N.º 8755
UMUARAMA, 15 / 12 / 20 09
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO